

Portaria nº 220 , de 23 de janeiro de 1998.

**APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta da Sindicância instaurada pela Portaria nº 218, de 14 de janeiro de 1998, **APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **DARI LUIZ STROHHECKER**, matrícula **232/1**, **Operador de Retroescavadeira**, por haver incorrido na proibição constante na Ordem de Serviço expedida pelo Senhor Prefeito Municipal e o " *caput* " do artigo 181, da Lei Municipal nº 145, de 22 de agosto de 1995, que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte três de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**NORBERTO ARNO MULLER**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

